PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, ALTERA OS ANEXOS III, V, VII E X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Major Vieira, o presente:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam criados novos cargos e ampliadas vagas de cargos já existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia do Hospital Municipal de Major Vieira, conforme quantitativos, requisitos, vencimentos, carga horária semanal, atribuições e demais informações constantes nos Anexos III, V, VII, IX e X da Lei Complementar nº 073/2017, os quais passam a ser alterados pela presente Lei Complementar.

Art. 2º O provimento dos cargos e vagas de que trata esta Lei Complementar observará as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à exigência de concurso público para os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas por Decreto se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 22 de agosto de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.08.22 16:32:56 -03'00'

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk Da Silva
Prefeita Municipal

ANEXO III
TABELA DE VAGAS CRIADAS DE PROVIMENTO EFETIVO

NATUREZA DO CARGO	C/H	VAGAS EXISTENTES LC Nº. 73/17 e Legislações Complementares	VAGAS	
			CRIADAS	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO				
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	10	5	15
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	40	0	1	1
GRUPO FUNCIONAL MÉDIO/TÉCNICO				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	0	2	2
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS/SOCORRISTA	40	0	4	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	10	5	15
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20	1	1	2
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR				
ASSISTENTE SOCIAL	30	0	1	1
PSICÓLOGO	20	0	1	1
	40	0	1	1
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	20	1	1	2

ANEXO V

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INDIRETA				
AUTARQUIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**	**VENCIMENTO INICIAL (R$)**	**C/H SEMANAL**	**VAGAS TOTAL**
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO				
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.709,00	40h	15
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2.167,88	40h	1
GRUPO FUNCIONAL MÉDIO/TÉCNICO				
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO	1.676,51	40h	2
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS/SOCORRISTA	ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO - CNH COM CATEGORIA "D" E CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, REGULAMENTADO PELO DETRAN.	2.500,00	40h	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM e REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL	2.057,54	40	15
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA COMPLETO	2.057,54	20h	2
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR				
ANALISTA ADMINISTRATIVO	SUPERIOR	2.819,59	40h	1
ASSESSOR JURÍDICO	SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL	2.256,24	10h	1
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL	2.651,65	30h	1
PSICÓLOGO	SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL	2.651,65	20h	1
		5.303,30	40h	1
TECNÓLOGO DE RADIOLOGIA	SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL	2.651,65	20h	2

ANEXO VII

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E NÍVEL DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INDIRETA				
AUTARQUIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
CARGO	**CÓDIGO**	**C/H**	**Nº DE VAGAS**	**VALOR (R$)**
Diretor Técnico Médico	CC-5	40	1	22.135,62
Assessor Contábil	CC-5	20	1	3.442,17
Supervisor de Enfermagem Hospitalar	CC-7	40	1	5.303,30

ANEXO IX

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS /SOCORRISTA	
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO: Cargo Multifuncional	**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Ensino Médio Completo	
REQUISITO: Possuir a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria D - curso específico para condutores de veículos de emergência, regulamentado pelo CONTRAN.	

Descrição do cargo: Conduzir os veículos automotivos da Autarquia, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros e pequenas cargas.

Atribuições genéricas: - Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de sua condições de funcionamento; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade a critério do superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO	
GRUPO FUNCIONAL MÉDIO/TÉCNICO: Cargo Técnico Administrativo	**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Ensino Médio ou Equivalente completo	

Descrição do cargo: Executar tarefas administrativas de média e alta complexidade nas áreas de contabilidade, tesouraria, protocolos, cadastro, arquivo de documentos, entre outros.

Atribuições genéricas: Efetuar trabalhos de digitação e arquivo; controlar o faturamento ambulatorial; efetuar controle de convênios dos pacientes; emitir guias diversas; protocolar documentos; efetuar levantamento de dados; conferência de documentos; cadastro de pacientes; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar atividades de realização de atendimento e recepção de usuários do hospital no intuito de prestar informações em contatos pessoais, por telefone ou pela internet, assim como outros meios que forem disponibilizados na unidade hospitalar; operar os sistemas informatizados conforme o treinamento e as orientações recebidas do responsável pela unidade hospitalar para consultas relacionadas ao assunto tratado e registro das atividades realizadas; guardar os documentos em arquivos manuais e manutenção da ordem e segurança; secretariar reuniões e atendimento de suporte administrativo-burocrático aos dirigentes da autarquia que integram a estrutura administrativa do hospital; realizar atividades de natureza administrativa e organizacional não rotineiras, de modo a interpretar e solucionar demandas de usuários de serviços do hospital municipal em cumprimento às normas relativas ao assunto que esteja sendo tratado; cumprir prazos, roteiros, horários, de modo a contribuir para a realização das atividades finalísticas da unidade hospitalar; realizar as tarefas padronizadas que importem em aplicação de normas, regulamentos, procedimentos e demais orientações técnico-gerenciais, com a elaboração de relatórios descritivos, mediante orientação do responsável pela autarquia; preencher formulários e requisições diversas; preparar relatórios das atividades executadas; guardar e conservar equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios de trabalho; realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção com as ações operativas de telefonar, atender, identificar, orientar; e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade a critério do superior imediato.

GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR

PSICÓLOGO	
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR: Cargos de Profissionais de Nível Superior	**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas/40 horas
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Ensino Superior em Psicologia	
REQUISITO: Registro no respectivo Conselho de Classe	

Descrição do cargo: Avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar questões emocionais, comportamentais e mentais, promovendo o bem-estar psicológico dos indivíduos. Atua de forma ética e humanizada, respeitando os princípios da Psicologia e da legislação vigente.

Atribuições genéricas: Realizar atendimentos psicológicos individuais e/ou em grupo; Aplicar e interpretar testes psicológicos e instrumentos de avaliação; Elaborar laudos, pareceres e relatórios psicológicos; Desenvolver e executar programas de promoção da saúde mental; Realizar escuta ativa, orientação e encaminhamentos, quando necessário; Participar de reuniões multiprofissionais; Realizar ações educativas e de prevenção em saúde mental (palestras, oficinas, campanhas, etc.); Manter registros atualizados e organizados de atendimentos e intervenções realizadas; Garantir sigilo profissional conforme o Código de Ética do Psicólogo.

ASSISTENTE SOCIAL	
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR: Cargos de Profissionais de Nível Superior	**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Ensino Superior em Assistência Social	
REQUISITO: Registro no respectivo Conselho de Classe	

Descrição do cargo: Atuar na interface entre o paciente, a família e a equipe multiprofissional, com foco na atenção integral à saúde. É responsável por acolher, orientar e intervir frente às demandas sociais que impactam o processo de adoecimento, tratamento, alta e reabilitação, buscando garantir o acesso a direitos e à rede de proteção social.

Atribuições genéricas: Realizar escuta qualificada e atendimento a pacientes e familiares em situação de vulnerabilidade social, risco ou sofrimento psíquico-social; Identificar e analisar as condições sociais que interferem no tratamento e na continuidade do cuidado; Mediar a articulação entre o hospital e a rede de serviços socioassistenciais, de saúde, previdência, habitação, entre outros; Atuar em processos de alta hospitalar planejada, garantindo o encaminhamento adequado à rede de suporte (CRAS, CAPS, instituições de longa permanência, etc.); Participar de discussões de caso e reuniões com a equipe multiprofissional; Elaborar pareceres sociais, relatórios e prontuários conforme normas éticas e institucionais; Acompanhar casos de violência, abandono, negligência, violação de direitos, e promover os devidos encaminhamentos legais; Orientar sobre benefícios sociais (BPC, auxílio-doença, pensões, transporte, etc.); Desenvolver ações educativas e informativas para usuários e equipes; Promover a humanização das relações e a escuta sensível frente às demandas de sofrimento, morte e luto.

ANEXO X

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DIRETOR TÉCNICO MÉDICO	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Ensino Superior em Medicina Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SC	**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** À disposição da função
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5	

Atribuições: Atuar como responsável técnico do hospital perante os Conselhos de Classe e autoridades sanitárias; Garantir que os serviços médicos estejam de acordo com as normas técnicas, éticas e legais; Supervisionar a qualidade da assistência médica prestada; Implementar protocolos clínicos, normas de segurança do paciente e boas práticas assistenciais; Coordenar, supervisionar e avaliar o desempenho da equipe médica; Zelar pelo cumprimento da jornada de trabalho e da escala de plantões médicos; Participar da elaboração e revisão do planejamento estratégico e operacional da unidade hospitalar; Propor melhorias e inovações na estrutura e nos processos médicos-assistenciais; Representar tecnicamente o hospital junto a órgãos de controle, conselhos profissionais e instituições públicas e privadas; Responder por notificações e fiscalizações de órgãos como o CRM, ANVISA, Ministério Público e Vigilância Sanitária; Promover o cumprimento do Código de Ética Médica dentro da instituição; Colaborar com os setores de regulação, auditoria e gestão de leitos; Avaliar e aprovar protocolos médicos adotados na instituição; Integrar ou presidir comissões hospitalares como: Comissão de Ética Médica, Comissão de Revisão de Prontuários, Comitê Transfusional, entre outras.

SUPERVISOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Ensino Superior em Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** À disposição da função
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-7	

Atribuições: Elabora o Plano de Enfermagem da unidade, definindo metas, indicadores assistenciais e recursos necessários; Implanta e acompanha a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e protocolos institucionais; Dimensiona a força de trabalho e confecciona escalas de plantão, garantindo cobertura 24 h; Integra, orienta, avalia e realoca equipes (enfermeiros, técnicos e auxiliares), promovendo clima de colaboração; Monitora indicadores (infecção, eventos adversos, queda, lesão por pressão) e lidera ações corretivas; Fiscaliza uso de EPIs, adesão a protocolos (NSP, CCIH), checklists; Planeja treinamentos, capacitações e avaliações de competência clínica; Assegura cumprimento do Código de Ética, legislações sanitárias (ANVISA) e normativos do Coren/COFEN.

ASSESSOR CONTÁBIL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Ensino Superior com graduação em Ciências Contábeis Inscrição regular no respectivo conselho	**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5	

Atribuições: Desenvolvem atividades contábeis especializadas na área da saúde, com foco na correta escrituração, apuração de custos hospitalares, conformidade fiscal e apoio à gestão financeira da instituição. Acompanhar e supervisionar a escrituração contábil de acordo com as normas técnicas e legais (CFC, NBCs, IFRS, etc.); Garantir a correta classificação e registro das operações contábeis, considerando a especificidade do setor hospitalar.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que visa à criação de novos cargos e à ampliação do número de vagas em cargos já existentes no âmbito da Autarquia do Hospital Municipal de Major Vieira.

As alterações propostas decorrem de levantamento técnico realizado pela gestão hospitalar, que identificou a necessidade de ajustar a estrutura funcional da unidade de saúde para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

A criação de novos cargos visa suprir lacunas estruturais que atualmente impedem o desenvolvimento pleno de algumas funções essenciais, especialmente em áreas de coordenação, suporte técnico e assistência direta. Por outro lado, a ampliação do número de vagas em cargos já instituídos tem por objetivo reforçar equipes já existentes, que atualmente operam com capacidade limitada frente à demanda crescente.

Os quantitativos, denominações, requisitos, carga horária, vencimentos e atribuições dos cargos e vagas ora instituídos estão discriminados nos Anexos III, V, VII e X da Lei Complementar nº 073/2017, os quais acompanham esta proposta devidamente atualizados.

Importa ressaltar que a proposta respeita os limites legais e orçamentários, com previsão de recursos na Lei Orçamentária vigente, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, e considerando o interesse público que motiva esta iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Major Vieira/SC, 22 de agosto de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.08.22 16:33:17 -03'00'

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk Da Silva
Prefeita Municipal

OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 681/2025

Major Vieira/SC, 22 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Complementar que:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, ALTERA OS ANEXOS III, V, VII E X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.08.22 16:35:16 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

PARECER CONTÁBIL nº36/2025

Assunto: Estudo Impacto orçamentário-financeiro ao projeto de lei altera lei complementar 71/2017 e lei complementar 73/2017

O presente parecer tem por finalidade da análise de impacto orçamentário-financeiro dos projetos de lei que:

- **"ACRESCENTA VAGAS, CRIA E EXTINGUE CARGOS, ALTERA VENCIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
- **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, ALTERA OS ANEXOS III, V, VII E X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Impacto financeiro

Abaixo segue a tabela atual de despesas com pessoal com base no 1º bimestre de 2025:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	48.358.379,64	100,00%
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.113.525,01	54,00%
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.484.321,45	56,83%
Pessoal e Encargos	27.484.321,45	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados		
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.283.891,28	10,93%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.380.487,50	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.116.588,38	
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Emenda Constitucional)	542.572,00	
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.	244.243,40	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.200.430,17	45,91%
Valor Acima/Abaixo do Limite (54%)	-3.913.094,84	-8,09%
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	24.807.848,76	51,30%
Limite de Alerta - DTP sobre a RCL	23.502.172,51	48,60%

Segue os valores do impacto da alteração prevista nos presentes projetos de Lei:

CRIAÇÃO DE CARGOS

SEC. ADM E GESTÃO	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Analista Administrativo	02	R$ 5.639,20	R$ 963,18	R$ 88.009,72
Agente de Serviços Públicos	01	R$ 1.880,00	R$ 321,10	R$ 29.340,72

Analista de Compras, Licitações e Contratos	01	R$ 2.819,60	R$ 481,59	R$ 44.004,86
			Total	**R$ 161.355,30**

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Agente de Serviços Públicos	01	R$ 1.880,00	R$ 321,10	R$ 29.340,72
Agente Condutos de Veículos	01	R$ 2.164,74	R$ 369,74	R$ 33.784,62
Assistente Social	01	R$ 3.971,67	R$678,36	R$ 61.984,90
			Total	**R$ 125.110,24**

SEC. DE EDUCAÇÃO	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Analista de Compras, Licitações e Contratos	01	R$ 2.819,60	R$ 481,59	R$ 44.004,86
Agente de Serviços Públicos	04	R$ 7.520,00	R$ 1.284,42	R$ 117.362,86
Instrutor de Informática	02	R$ 4.874,00	R$ 832,48	R$ 76.067,38
Terapeuta Ocupacional	01	R$ 8.094,64	R$ 1.382,56	R$ 126.331,07
Professor de Tecnologia	01	R$ 5.111,16	R$ 872,98	R$ 79.768,58
			Total	**R$ 443.534,75**

SEC. DE SAÚDE	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Analista de Compras, Licitações e Contratos	01	R$ 2.819,60	R$ 481,59	R$ 44.004,86
Agente Condutos de Veículos	04	R$ 8.658,96	R$ 1.478,96	R$ 135.138,47
Agente Administrativo	04	R$ 7.520,00	R$ 1.284,40	R$ 117.362,65
Fisioterapeuta	01	R$ 5.303,79	R$ 905,88	R$ 82.774,90
Terapeuta Ocupacional	01	R$ 8.094,64	R$ 1.382,56	R$ 126.331,07
Auxiliar em Saúde Bucal	03	R$ 6.172,62	R$ 1.054,28	R$ 96.334,57
			Total	**R$ 601.946,52**

SEC. DE AGRICULTURA	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Técnico em Agropecuária	01	R$ 2.057,54	R$ 351.43	R$ 32.111,57
Fiscal Ambiental	01	R$ 5.303,79	R$ 905,88	R$ 82.774,90
			Total	**R$ 114.886,47**

SEC. DE FINANÇAS	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Auditor de Tributos	01	R$ 2.819,60	R$ 481,59	R$ 44.004,86
			Total	**R$ 44.004,86**

HOSPITAL MUNICIPAL EFETIVOS	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Agente de Serviços Públicos	5	R$ 8.545,00	R$ 1.459,49	R$ 133.359,85
Agente Condutos de Veículos	1	R$ 2.167,88	R$ 370,27	R$ 33.833,53
Agente Administrativo	2	R$ 3.353,02	R$ 572,69	R$ 52.329,71
Agente Condutos de Veículos/Socorrista	4	R$ 10.000,00	R$ 1.708,00	R$ 156.067,64
Técnico em enfermagem	5	R$ 10.287,70	R$ 1.757,14	R$ 160.557,72
Técnico em Radiologia(técnico)	1	R$ 2.057,54	R$ 351,43	R$ 32.111,57
Assistente Social	1	R$ 2.651,65	R$ 452,90	R$ 41.383,65
Psicólogo 20h	1	R$ 2.651,65	R$ 452,90	R$ 41.383,65
Psicólogo 40h	1	R$ 5.303,30	R$ 905,80	R$ 82.767,30
Técnico em Radiologia(superior)	1	R$ 2.651,65	R$ 452,90	R$41.383,65
			Total	**R$ 775.178,27**

HOSPITAL MUNICIPAL COMISSIONADOS	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Diretor Técnico Médico	1	R$ 22.135,62	R$ 3.098,98	R$ 336.377,22
Assessor Contábil	1	R$ 3.442,17	R$ 481,90	R$ 52.307,85
Supervisor de Enfermagem Hospitalar	1	R$ 5.303,30	R$ 742,46	R$ 80.589,98
			Total	**R$ 469.275,05**

ALTERAÇÃO DE SALÁRIOS

	Salário atual	Salário após alteração	Vagas	Diferença mensal	Diferença Anual
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática 20h	R$ 2.057,54	R$ 4.357,20	2	R$ 4.599,32	R$ 61.308,93
Fonoaudióloga 20h	R$ 2.651,65	R$ 4.047,32	2	R$ 2.791,34	R$ 37.208,56
Fonoaudióloga 40h	R$ 5.303,30	R$ 8.094,64	2	R$ 5.582,68	R$ 74.417,12
Contador	R$ 5.303,30	R$ 6.191,81	1	R$ 888,51	R$ 11.843,83
Agente adm, Agente de defesa civil, Agente de RH, Facilitador de oficina, Orientador Social, Agente Operacional e Agente de Serviços	R$ 1.708,99	R$ 1.880,00	51	R$ 8.721,51	R$ 116.257,73
Agente Condutor de Máquinas	R$2.164,74	R$3.500,00	17	R$ 22.699,42	R$ 302.583,27
				Total	**R$ 603.619,44**

A soma geral anual de todas as criações de cargos e alterações totaliza um valor de R$ 3.338.910,90 (três milhões trezentos e trinta e oito mil novecentos e dez reais e noventa centavos). Considerando o impacto para os próximos 3 anos levando em conta o índice INPC estimado de 3% ao ano:

	Valor anual 2025/2026	Valor anual 2026/2027	Valor anual 2027/2028
Total	R$ 3.338.910,90	R$ 3.439.078,22	R$ 3.542.250,57

Impacto Orçamentário

Em relação à parte orçamentária, o Município através dos projeto/atividade onde são alocadas as despesas e dotações orçamentárias para manutenção das despesas com pessoal é possível analisar que para 2025 foi orçado um valor total de R$29.223.696,08, ou seja, 54% do total orçado. O executivo terá que trabalhar dentro do que se tem de valor orçado, fazendo anulações orçamentárias entre as secretárias.

Conclusão

Conforme apresentado acima o impacto financeiro será uma diferença no gasto despesa com pessoal de R$3.338.910,90 para os próximos 12 meses caso todas as contratações sejam efetivadas e que a receita corrente liquida se manter no mesmo valor, elevando o índice de despesa com pessoal para 52,81% da receita corrente líquida, sendo assim o município estaria dentro dos limites de despesa com pessoal, porém no limite prudencial.

Major Vieira, 22 de agosto de 2025.

Miriam do Nascimento Gomes
Analista Contábil

e-Sfinge

Limites Const. - Máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Nome: MIRIAM DO NASCIMENTO GOMES
Relatório: Limites Const. - Máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo
Ente: MAJOR VIEIRA
Ano: 2025
Período: Bimestre
Período: 3

Descrição	Componente	Valor (R$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	918112	48.486.796,38	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6379	26.183.950,05	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	10365	27.920.688,88	57,58
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	914130	0,00	
Despesas com Pessoal consideradas pela instrução - Análise Cartidão (1º quadrimestre)	925007		
Despesas com Pessoal consideradas pela instrução - Análise Cartidão (3º quadrimestre)	914630		
Outras Despesas de Pessoal consideradas - PCP	10801	0,00	
Despesa com pessoal não executada orçamentariamente	821004	0,00	
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6373	5.451.619,93	11,24
Sentenças Judiciais	6368	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	6367	1.109.307,30	
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	923380	233.434,86	
Despesas com Pessoal excluídas pela Instrução - Análise Cartidão (2º quadrimestre)	925010		
Outras Despesas com Pessoal Excluídas pela Instrução	6802	0,00	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	10360	22.469.068,93	46,34
Valor Acima/Abaixo do Limite (54%)	10362	-3.714.881,12	-7,66
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	914132	24.874.752,55	51,30